



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CNPJ: 05.582.132/0001-92

Endereço: Rua 19 de Novembro, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68330-00

Cidade: Porto de Moz-PA

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2. Detalhamento do Objeto

2.2.1. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o fornecimento do produto, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.2.2 A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela de referência abaixo, componente deste Termo, cujo quantitativo e valores máximos admitidos por itens/lotes atendem às necessidades da Câmara Municipal de Porto de Moz:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER BROTHER DCP-L5652DN, TN3472, DCP-L5602 (REFIL)	35	UNIDADE	R\$ 116,53	R\$ 4.078,55
2	TONER BROTHER DCP-L5652DN, TN3472, DCP-L5602 (ORIGINAL 12K)	35	UNIDADE	R\$ 719,47	R\$ 25.181,45
3	KIT TINTA 4 CORES 65ML EPSON L3150, L3250, LD3110, L3210 (ORIGINAL)	35	UNIDADE	R\$ 344,53	R\$ 12.058,55
quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos					R\$ 41.318,55
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil p/ Impressora Epson Jato de Tinta Ecotank PRETO Original 65ml L3250	20	UNIDADE	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – PA

CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

2	Refil p/ Impressora Epson Jato de Tinta Ecotank MAGENTA Original 65ml L3250	20	UNIDADE	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20
3	Refil p/ Impressora Epson Jato de Tinta Ecotank AMARELO Original 65ml L3250	20	UNIDADE	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20
4	Refil p/ Impressora Epson Jato de Tinta Ecotank CIANO Original 65ml L3250	20	UNIDADE	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20
5	Refil p/ Impressora Epson Jato de Tinta Ecotank PRETO Original 65ml L3150	20	UNIDADE	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20
6	Refil p/ Impressora Epson Jato de Tinta Ecotank MAGENTA Original 65ml L3150	20	UNIDADE	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20
7	Refil p/ Impressora Epson Jato de Tinta Ecotank AMARELO Original 65ml L3150	20	UNIDADE	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20
8	Refil p/ Impressora Epson Jato de Tinta Ecotank CIANO Original 65ml L3150	20	UNIDADE	R\$ 101,31	R\$ 2.026,20
dezesseis mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos					R\$ 16.209,60

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO SATA 1TB	10	UNIDADE	R\$ 496,53	R\$ 4.965,30
2	SSD EXTERNO 2TB INTERFACE USB-C 3.2 GEN2	10	UNIDADE	R\$ 1.499,73	R\$ 14.997,30
3	SSD EXTERNO 1TB INTERFACE USB-C 3.2 GEN2	10	UNIDADE	R\$ 1.074,13	R\$ 10.741,30
4	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	10	UNIDADE	R\$ 678,93	R\$ 6.789,30
5	HD EXTERNO 2TB USB 3.0	10	UNIDADE	R\$ 1.033,60	R\$ 10.336,00
6	NOBREAK 600WA - 120W	10	UNIDADE	R\$ 800,53	R\$ 8.005,30
7	NOBREAK 1500WA - 220W	5	UNIDADE	R\$ 1.753,07	R\$ 8.765,35
8	NOBREAK 700WA - 120W	5	UNIDADE	R\$ 891,73	R\$ 4.458,65
9	NOBREAK 1200WA - 120W	5	UNIDADE	R\$ 1.540,27	R\$ 7.701,35
10	NOBREAK 600WA - 120/220W	10	UNIDADE	R\$ 851,20	R\$ 8.512,00
11	ESTABILIZADOR 500W, 4 TOMADAS BIVOLT 115/220W	10	UNIDADE	R\$ 339,47	R\$ 3.394,70
12	ESTABILIZADOR 300W, 4 TOMADAS, BIVOLT 115/220W	10	UNIDADE	R\$ 273,60	R\$ 2.736,00
13	ESTABILIZADOR 1000W, 4 TOMADAS BIVOLT 115/220W	10	UNIDADE	R\$ 587,73	R\$ 5.877,30
14	SSD 2,5" 480GB SATA III	10	UNIDADE	R\$ 518,62	R\$ 5.186,20
15	SSD 2,5" 120GB SATA III	10	UNIDADE	R\$ 344,53	R\$ 3.445,30



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

16	SSD 960GB 2,5" SATA III Leitura 500MB/s / Gravação 450MB/s	10	UNIDADE	R\$ 856,06	R\$ 8.560,60
17	SSD 2,5" 240GB SATA III	10	UNIDADE	R\$ 341,49	R\$ 3.414,90
18	SSD 240GB, M.2, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	10	UNIDADE	R\$ 588,09	R\$ 5.880,90
19	SSD NV2 500GB M.2 NVMe 4.0 Leitura 3500Mb/s	10	UNIDADE	R\$ 669,31	R\$ 6.693,10
20	SSD NV2 1TB M.2 NVMe 4.0 Leitura 3500MB/s Gravação 2100MB/s	10	UNIDADE	R\$ 847,55	R\$ 8.475,50
21	SSD NV2 2TB M.2 NVMe 4.0 Leitura 3500MB/s Gravação 2800MB/s	10	UNIDADE	R\$ 1.733,61	R\$ 17.336,10
22	HUB LED 4 PORTAS USB 2.0	5	UNIDADE	R\$ 48,94	R\$ 244,70
23	HUB LED 8 PORTAS 3.0	5	UNIDADE	R\$ 119,07	R\$ 595,35
24	HUB LED 16 PORTAS 3.0	5	UNIDADE	R\$ 958,92	R\$ 4.794,60
25	FONTE 600W 80PLUS	10	UNIDADE	R\$ 547,71	R\$ 5.477,10
26	FONTE ALIMENTÇÃO 550W 80PINOS	10	UNIDADE	R\$ 454,58	R\$ 4.545,80
27	FONTE ALIMENTAÇÃO 300 WATTS	10	UNIDADE	R\$ 221,42	R\$ 2.214,20
28	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	20	UNIDADE	R\$ 62,83	R\$ 1.256,60
29	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	20	UNIDADE	R\$ 69,62	R\$ 1.392,40
30	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS	10	UNIDADE	R\$ 80,36	R\$ 803,60
31	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 5MT UNIVERSAL	10	UNIDADE	R\$ 34,55	R\$ 345,50
32	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 3MT UNIVERSAL	10	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 10MT UNIVERSAL	10	UNIDADE	R\$ 90,54	R\$ 905,40
34	Fonte de Alimentação 400w	10	UNIDADE	R\$ 353,15	R\$ 3.531,50
35	Fonte De Alimentação 350W	10	UNIDADE	R\$ 343,52	R\$ 3.435,20
36	PENDRIVE 8GB	20	UNIDADE	R\$ 49,55	R\$ 991,00
37	PEN DRIVE 32 GB	20	UNIDADE	R\$ 80,36	R\$ 1.607,20
38	PEN DRIVE 16 GB	20	UNIDADE	R\$ 69,42	R\$ 1.388,40
39	PEN DRIVE 64 GB	20	UNIDADE	R\$ 100,22	R\$ 2.004,40
40	PENDRIVE 128 GB	10	UNIDADE	R\$ 161,32	R\$ 1.613,20
41	CARTÃO DE MEMORIA 16 GB	10	UNIDADE	R\$ 70,53	R\$ 705,30
42	CARTÃO DE MEMORIA 32 GB	10	UNIDADE	R\$ 80,86	R\$ 808,60
43	CARTÃO DE MEMORIA 64 GB	10	UNIDADE	R\$ 100,02	R\$ 1.000,20
44	CARTÃO DE MEMORIA 128 GB	10	UNIDADE	R\$ 247,35	R\$ 2.473,50
45	ROTEADOR WIRELESS W5 - 1200GS	10	UNIDADE	R\$ 312,41	R\$ 3.124,10
46	ROTEADOR WI-FI SR1041F - AX 3000	5	UNIDADE	R\$ 404,22	R\$ 2.021,10
47	Roteador AC1200 Fast IPV6 4 antenas	5	UNIDADE	R\$ 212,19	R\$ 1.060,95
duzentos e quatro mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos					R\$ 204.912,35

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – Pa

CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo HDMI 1.4 Full HD 5M Multi	5	UNIDADE	R\$ 128,59	R\$ 642,95
2	CABO DE FORÇA 5M P/ COMPUTADOR	10	UNIDADE	R\$ 79,04	R\$ 790,40
3	CABO DE REDE, LAN CAT6, DUPLA CAPA, BLINDADO, 305 METROS	5	UNIDADE	R\$ 1.813,87	R\$ 9.069,35
4	CABO DE REDE CAT6 CMX U/UTP ANTI-CHAMAS 305 MTS	5	UNIDADE	R\$ 2.029,71	R\$ 10.148,55
5	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	5	UNIDADE	R\$ 372,81	R\$ 1.864,05
6	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	5	UNIDADE	R\$ 906,93	R\$ 4.534,65
7	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	5	UNIDADE	R\$ 1.171,21	R\$ 5.856,05
8	MOUSE SEM FIO M170, COM DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO, CONEXÃO USB E PILHA INCLUSA	10	UNIDADE	R\$ 128,59	R\$ 1.285,90
9	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	10	UNIDADE	R\$ 80,15	R\$ 801,50
10	TECLADO SLIM COM FIO 950 ABNT2 USB	10	UNIDADE	R\$ 85,12	R\$ 851,20
11	KIT FUSOR CDCP-L5652 ORIGINAL	5	UNIDADE	R\$ 2.740,90	R\$ 13.704,50
quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos					R\$ 49.549,10

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP completo Intel® Core™ i3, 4GB, SSD 120GB, Monitor 20" TCN LED HD Flat 5ms 60Hz, Teclado Slim com Fio 950 ABNT2, Mouse Óptico com Fio USB.	5	UNIDADE	R\$ 1.734,84	R\$ 8.674,20
2	DESKTOP – CPU: Core i3, Memória Ram 4GB, SSD 120GB.	3	UNIDADE	R\$ 1.232,18	R\$ 3.696,54
doze mil, trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos					R\$ 12.370,74

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUN L3250 WI-FI	2	UNIDADE	R\$ 2.129,17	R\$ 4.258,34
2	IMPRESSORA MULTIFUN LASER MONO DCPL2540DW, DUPLEX, 32PPM	2	UNIDADE	R\$ 4.430,19	R\$ 8.860,38
3	FRAGMENTADOR DE PAPEL PORTE MÉDIO C/ CAPACIDADE DE FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS	2	UNIDADE	R\$ 2.291,91	R\$ 4.583,82
4	SCANNER COMPACTO DE MESA ADS3100	2	UNIDADE	R\$ 4.986,67	R\$ 9.973,34

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – Pá

CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

5	Projektor Multimídia 7000 Lumens Full HD Android com HDMI, USB e AV	2	UNIDADE	R\$ 4.422,33	R\$ 8.844,66
trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos					R\$ 36.520,54

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARO DE SISTEMA OPERACIONAL	15	SERVIÇO	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	15	SERVIÇO	R\$ 202,67	R\$ 3.040,05
3	INSTALAÇÃO DE DRIVER	15	SERVIÇO	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
4	FORMATAÇÃO DE HD (CPU)	15	SERVIÇO	R\$ 70,93	R\$ 1.063,95
5	TROCA DE HD (CPU)	15	SERVIÇO	R\$ 65,87	R\$ 988,05
6	TROCA DE MEMORIA RAM (CPU)	15	SERVIÇO	R\$ 60,80	R\$ 912,00
7	TROCA E CONFIGURAÇÃO DE PLACA MAE DE CPU	15	SERVIÇO	R\$ 177,33	R\$ 2.659,95
8	RESET CONTADOR DE PAGINA EPSON L3150	15	SERVIÇO	R\$ 172,27	R\$ 2.584,05
9	BACKUP DE DADOS	15	SERVIÇO	R\$ 55,73	R\$ 835,95
10	TROCA DE CILINDRO IMPRESSORA BROTHER	15	SERVIÇO	R\$ 65,87	R\$ 988,05
11	TROCA DE KIT FUSOR IMPRESSORA BROTHER	10	SERVIÇO	R\$ 172,27	R\$ 1.722,70
12	TROCA DE PLACA LOGICA IMPRESSORA BROTHER	10	SERVIÇO	R\$ 187,47	R\$ 1.874,70
13	TROCA ROLO FUSOR IMPRESSORA BROTHER	10	SERVIÇO	R\$ 157,07	R\$ 1.570,70
14	TROCA DE FONTE IMPRESSORA BROTHER	10	SERVIÇO	R\$ 162,13	R\$ 1.621,30
15	RESET LASER IMPRESSORA BROTHER	15	SERVIÇO	R\$ 81,07	R\$ 1.216,05
16	RESET FUSOR IMPRESSORA BROTHER	15	SERVIÇO	R\$ 81,07	R\$ 1.216,05
17	RESET TONER IMPRESSORA BROTHER	15	SERVIÇO	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
18	TROCA DE ESPONJA E RESET CONTADOR DE FOLHA EPSON L3150 (ESPONJA INLCUSA)	15	SERVIÇO	R\$ 354,67	R\$ 5.320,05
19	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER	15	SERVIÇO	R\$ 157,07	R\$ 2.356,05
20	CONF. BANJA 01 E 02 IMPRESSORA BROTHER	15	SERVIÇO	R\$ 86,13	R\$ 1.291,95
21	TROCA DE PELICULA IMPRESSORA HP	10	SERVIÇO	R\$ 101,33	R\$ 1.013,30
22	TROCA DE CILINDRO IMPRESSORA HP	15	SERVIÇO	R\$ 81,07	R\$ 1.216,05
23	TROCA ROLO DE PRESSÃO	15	SERVIÇO	R\$ 91,20	R\$ 1.368,00

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – Pará

CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

	IMPRESSORA HP				
24	TROCA DE UNIDADE FUSOR IMPRESSORA HP	10	SERVIÇO	R\$ 182,40	R\$ 1.824,00
25	TROCA DE SCANNER IMPRESSORA HP	10	SERVIÇO	R\$ 162,13	R\$ 1.621,30
26	TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA HP	10	SERVIÇO	R\$ 131,73	R\$ 1.317,30
27	LIMPEZA IMPRESSORA HP	20	SERVIÇO	R\$ 101,33	R\$ 2.026,60
28	RESET DE TONER IMPRESSORA HP	15	SERVIÇO	R\$ 50,67	R\$ 760,05
29	TROCA DE BATERIA NOBREAK	15	SERVIÇO	R\$ 65,87	R\$ 988,05
30	TROCA DE TRANSISTOR NOBREAK	15	SERVIÇO	R\$ 86,13	R\$ 1.291,95
31	TROCA DE FONTE NOBREAK	15	SERVIÇO	R\$ 70,93	R\$ 1.063,95
32	TROCA DE ESPONJA E RESET CONTADOR DE FOLHA EPSON L3250 (ESPONJA INLCUSA)	15	SERVIÇO	R\$ 364,80	R\$ 5.472,00
33	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE	15	SERVIÇO	R\$ 81,07	R\$ 1.216,05
34	CABEAMENTO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	15	SERVIÇO	R\$ 172,27	R\$ 2.584,05
35	CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE	15	SERVIÇO	R\$ 263,47	R\$ 3.952,05
36	CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE REDE	15	SERVIÇO	R\$ 101,33	R\$ 1.519,95
37	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER	20	SERVIÇO	R\$ 182,40	R\$ 3.648,00
38	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVO	10	SERVIÇO	R\$ 172,27	R\$ 1.722,70
39	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANT-VIRUS	15	SERVIÇO	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
40	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	15	SERVIÇO	R\$ 81,07	R\$ 1.216,05
41	REPARO DE PLACA MAE DE NOTEBOOK	10	SERVIÇO	R\$ 243,20	R\$ 2.432,00
42	REPARO DE PLACA MAE	10	SERVIÇO	R\$ 202,67	R\$ 2.026,70
43	NOTEBOOK ABERTURA COMPLETA PARA LIMPEZA E DIAGNÓSTICO	10	SERVIÇO	R\$ 141,87	R\$ 1.418,70
44	DESKTOP - INSTALAÇÃO DE KIT MEMÓRIA/PROCESSADOR OU PLACA MÃE	10	SERVIÇO	R\$ 162,13	R\$ 1.621,30
45	REPARO PLACA ROTEADOR	10	SERVIÇO	R\$ 101,33	R\$ 1.013,30
46	DESKTOP - FORMATAÇÃO SEM BACKUP	10	SERVIÇO	R\$ 121,60	R\$ 1.216,00
47	DESKTOP - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS ATÉ 05 GB	10	SERVIÇO	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
48	DESKTOP - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ATÉ 20 GB	10	SERVIÇO	R\$ 172,27	R\$ 1.722,70
49	DESKTOP - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS- ATÉ 40GB	10	SERVIÇO	R\$ 192,53	R\$ 1.925,30



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

50	DESKTOP - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ACIMA DE 40GB	10	SERVIÇO	R\$ 243,20	R\$ 2.432,00
51	DESKTOP - PREVENTIVA DE HARDWARE - TESTE/LIMPEZA/TROCA DE PASTA TERMICA	10	SERVIÇO	R\$ 70,93	R\$ 709,30
52	DESKTOP - INSTALAÇÃO DE DRIVERS (cada)	10	SERVIÇO	R\$ 40,53	R\$ 405,30
53	DESKTOP - VERIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE VIRUS	10	SERVIÇO	R\$ 141,87	R\$ 1.418,70
54	DESKTOP - ATUALIZAÇÃO DE BIOS (Placa Mãe)	10	SERVIÇO	R\$ 344,53	R\$ 3.445,30
55	DESKTOP - SUBSTITUIÇÃO DE FONTE	10	SERVIÇO	R\$ 70,93	R\$ 709,30
56	DESKTOP - INSTALAÇÃO DE KIT MEMÓRIA/PROCESSADOR/PLACA MÃE	10	SERVIÇO	R\$ 172,27	R\$ 1.722,70
57	DESKTOP - INSTALAÇÃO PROCESSADOR OU PLACA MÃE	10	SERVIÇO	R\$ 141,87	R\$ 1.418,70
58	IMPRESSORA - INSTALAÇÃO / CONFIGURAÇÃO	10	SERVIÇO	R\$ 70,93	R\$ 709,30
59	NOTEBOOK - ABERTURA COMPLETA PARA LIMPEZA E TROCA DA PASTA TERMICA	10	SERVIÇO	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
60	NOTEBOOK - SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT DA TELA	10	SERVIÇO	R\$ 141,87	R\$ 1.418,70
61	NOTEBOOK - SUBSTITUIÇÃO DE TECLADO (Grampeado)	10	SERVIÇO	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
62	NOTEBOOK - TROCA DE PASTA TERMICA	10	SERVIÇO	R\$ 91,20	R\$ 912,00
63	NOTEBOOK - TROCA DO COOLER	10	SERVIÇO	R\$ 76,00	R\$ 760,00
64	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO SEM BACKUP	10	SERVIÇO	R\$ 136,80	R\$ 1.368,00
65	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ATÉ 05 GB	10	SERVIÇO	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
66	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO COM BACKUP - ATÉ 20 GB	10	SERVIÇO	R\$ 182,40	R\$ 1.824,00
67	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ATÉ 40 GB	10	SERVIÇO	R\$ 238,13	R\$ 2.381,30
68	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ACIMA DE 40 GB	10	SERVIÇO	R\$ 283,73	R\$ 2.837,30
69	NOTEBOOK - VERIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE VÍRUS	10	SERVIÇO	R\$ 162,13	R\$ 1.621,30
70	NOTEBOOK - ATUALIZAÇÃO DE BIOS (Placa Mãe)	10	SERVIÇO	R\$ 369,87	R\$ 3.698,70
71	REDE - CONFIGURAÇÃO DE REDE	10	SERVIÇO	R\$ 70,93	R\$ 709,30

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – Pa

CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

	SEM FIO				
72	REDE - CONFIGURAÇÃO DE REDE 4G	10	SERVIÇO	R\$ 136,80	R\$ 1.368,00
73	ACESSO REMOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	10	SERVIÇO	R\$ 65,87	R\$ 658,70
74	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR OU REPETIDOR WIFI	10	SERVIÇO	R\$ 86,13	R\$ 861,30
75	OTIMIZAÇÃO DO WINDOWS E LIBERAÇÃO DE ESPAÇO NO HD	10	SERVIÇO	R\$ 70,93	R\$ 709,30
76	MIGRAÇÃO DE HD PARA SSD	10	SERVIÇO	R\$ 141,87	R\$ 1.418,70
77	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE BANDEJA, TRAVAS, TAMPAS E DEMAIS MATERIAIS QUE IMPEÇAM O FUNCIONAMENTO	10	SERVIÇO	R\$ 131,73	R\$ 1.317,30
78	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO	10	SERVIÇO	R\$ 162,13	R\$ 1.621,30
79	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MONITOR	10	SERVIÇO	R\$ 162,13	R\$ 1.621,30
80	CLONAGEM DE HD PARA SSD	10	SERVIÇO	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
81	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA	10	SERVIÇO	R\$ 101,33	R\$ 1.013,30
cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos					R\$ 135.736,10
quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos					R\$ 496.616,98

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contínua e crescente da Câmara Municipal em manter seus setores devidamente equipados e operacionais, bem como a imprescindibilidade da manutenção preventiva e corretiva para garantir o bom funcionamento dos equipamentos existentes, faz-se necessária a adoção de um mecanismo de contratação que assegure agilidade, economicidade, eficiência e planejamento.

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como o instrumento mais adequado para essa finalidade, tendo em vista:

- A **variabilidade e imprevisibilidade do consumo** de determinados suprimentos e serviços ao longo do exercício financeiro;
- A **possibilidade de aquisição conforme a demanda real**, evitando-se o acúmulo desnecessário de materiais e a obsolescência de equipamentos;
- A **flexibilidade na contratação**, permitindo melhor controle orçamentário e maior economicidade na gestão pública;
- A **dinamização do processo de contratação**, reduzindo o tempo necessário para atendimento das demandas, especialmente em situações que exigem resposta imediata.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

Adicionalmente, destaca-se que os equipamentos e suprimentos de informática, bem como os serviços de manutenção relacionados, são **itens estratégicos** para garantir a continuidade dos trabalhos legislativos, o atendimento ao público, a transparência dos atos administrativos e a efetividade das ações da Câmara Municipal.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços visa assegurar **eficiência administrativa, celeridade nas contratações, padronização dos materiais e serviços adquiridos e otimização dos recursos públicos**, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Desta forma, considerando a previsão de consumo, a diversidade dos itens, a variação de demanda e a necessidade de atendimento imediato, **justifica-se plenamente a adoção do Sistema de Registro de Preços** como a modalidade mais conveniente para a presente contratação.

A Aquisição do objeto deste Termo, será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, ficando sob a responsabilidade do CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA, através do Setor de Licitações, a realização do certame.

Tudo em conformidade com a justificativa, Demanda e Estudo Técnico em anexos que originarem este processo licitatório.

A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – PA

CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

6.1. O requisito básico para FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Portomozense, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados será imediato, a contar da solicitação (ordem de compra, nota de empenho, autorização de fornecimento), no endereço informado.

7.1.1. Entende-se por “imediato”, até 01 (um) dias útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

7.1.2. Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação do coordenador, devendo ser entregue no Depósito em Local, data e horário dispostos no contrato remanescente desta licitação.

7.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

10.1.1 Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela Câmara Municipal, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.2 Da liquidação:

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Forma de pagamento:

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

10.4 Prazo para pagamento:

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2 O pagamento será efetivado em até 30 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.4 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

11.2 Forma de fornecimento

11.2.1 O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

11.3 Exigências de habilitação

11.3.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

12 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 12.1 **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- 12.2 O custo estimado total (valor máximo) da contratação é de R\$ 496.616,98 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 13.3 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 13.4 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 13.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

- 14.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 14.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 14.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 14.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 14.6 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 14.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 14.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 14.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 14.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 14.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 14.12 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16 DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA

16.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Porto de Moz / PA, 16 de junho de 2025

IVAIR JUNIOR PIRES
PONTES:88339556215

Assinado de forma
digital por IVAIR
JUNIOR PIRES
PONTES:88339556215

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz